



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.339 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 1.762.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6002	3.3.90.30.00	1420	Material de Consumo Água	1.646.000,00
17.512.1702.6002	3.3.90.39.00	1423	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica Água	106.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.512.1702.6004	3.3.90.40.00	1437	Serv. de Tecnologia da Inf. Comunicação PJ	10.000,00
				1.762.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6004	3.3.90.39.00	1436	Outros Serviços Terceiros PJ	1.000.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.5001	4.4.90.52.00	1439	Equipamento e Material Permanente	262.000,00
17.122.1702.5012	4.5.90.61.00	1440	Aquisição de Imóveis	500.000,00
				1.762.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JUNHO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 456, de 03/06/2020.